

Leilão de 1.º de Maio de 1856

No primeiro dia de mez de Maio de mil oitocentas e cinquenta e seis, nesta Villa de Oliveira d'Almeida e Casas das Pains, do Concelho, a chandpe reunida a Camara Municipal com Porto de Presidente Luiz Pinto Barreto Feio, e os Vereadores Joze Maria da Silva, Pinto, Joze Barbosa de Quadros, Antonio Joze de Oliveira, Francisco Ferreira d'Almeida de Aguiar como o Administrador do Concelho e o Doutor Joze Roberto Pedro Porto, e elle deos do Partido da Camara Municipal e do Porto Pinto Porto, e as Jurisdiçoes tambem do Partido Municipal de Aguiar de Almeida, e os Barceles e Regedores das diferentes freguezias deste Concelho abaixo assignados, para em virtude dos Ley de 29 de Julho de 1855 se proceder ao levantamento dos mancos, e em consequencia ao recrutamento do Exercito; e dando principio ao levantamento na Villa de Aguiar de Almeida e de Casas das Pains, que tanto são os mancos, e os indigentes, no recenseamento. Em seguida mandou elle Presidente proceder a chamada promissoria de secretarios, de todos os sobreditos mancos, pela ordem seguinte e em virtude dos artigos seguintes do Regulamento do Recenseamento, e com esta ordem extrair e os mancos com as formalidades, e a forma prescrita na Ley, ou em as seguintes reclamações.

Antonio

Antônio Filhos de Domingos Soares, de Silva ^{Novo}
 res de Carregora, apresentou reclamação, teve
 o seguinte despacho = Dependente da festa da
 junta, e dispensa da B. de M. e P. de 16 de Abril
 de corrente anno.

Antônio de Barros e Ferreira Pacheco da Seada,
 de Carregora, apresentou reclamação, teve o de
 seguinte despacho = Dependente para ser alterada a
 cada na Ley.

Antônio Filhos de Faustino Dias Vallente, da
 Junta de Carregora, apresentou reclamação
 e teve o seguinte despacho = Attendido por se
 ver a instrução em injeção acher a inclusão
 de na exclusão 3.ª das Offensas e mercados
 na Tabella annexa a Ley de recrutamento.

Antônio Leite Filhos de José Ferreira Vallente,
 de Carregora de Baixo, apresentou reclamação,
 e teve o seguinte despacho = Dependente
 em vista da attenção que, apresentando, e dispensa
 da art. 12 da Ley de 27 de Julho de 1855, fi-
 cando por se sujeito apenas a declaração final
 desta, e Port. de M. e P. de 16 de Abril de corrente
 anno.

Antônio Filhos de Barros e Soares dos Santos de
 Augusto de Carregora, apresentou reclamação
 e teve o seguinte despacho = Dependente em
 vista da dispensa da art. 12 da L. de 27 de Julho
 1855.

Antônio Filhos de Barros e Ferreira Vallente
 da Junta de Carregora, apresentou reclamação,
 e teve o seguinte despacho = Dependente
 em vista da dispensa da art. 12 da L. de 27 de Julho
 de 1855.

Carregosa - Antonio filho de tuteia Correa de Bauto, lugar de lugar da Corteira frequencia de Carregosa, apresentou reclamação; e teve o seguinte despacho =
 Attendido em vista de documento que apresenta edificações sal. cont. sig. de art. 7.º n.º 2 da Lei de 27 Julho 1855.

11 - Francisco filho de Jose Dias d'Arqueus de Correu e ore, apresentou reclamação; e teve o seguinte despacho = Attendido por se haver mostrado em impugnação a chor-se incluído na exclusão das cadu. no n.º 52 da Tabella anexa a Lei de recrutamento.

11 - Jose filho de Pedro Correu de Silveira, de Carregosa, apresentou reclamação; e teve o seguinte despacho = Deferido em attendido a ser verda. deira annatoria de seu requerimento, e estar em armonia com o P. Bull. do P. de 16 Abril de corrente de 1855.

11 - Jose filho de Anna Dias Vianna do lugar de Carregosa de beira frequencia de Carregosa, apresentou reclamação; e teve o seguinte despacho = Attendido por se haver mostrado em impugnação a chor-se incluído nas exclusões n.º 20 e 21 da Tabella anexa a Lei de recrutamento.

11 - Manoel filho de Urbano Tibério do lugar de Carregosa de beira de Carregosa, apresentou reclamação; e teve o seguinte despacho = Deferido em vista dos attendidos que apresenta edificações de Art. 7.º n.º 2 da Lei de 27 Julho 1855, ficando por ora sujeito a pena de clausura no hospital de S. Carlos de

do M. do N. de 16 de Abril do corrente anno.

[Signature]

Manoel filho de Domingos Alves Ferreira, Carregora
do lugar de Freixoira freguesia de Carregora, e
presentes reclamamos e teve o seguinte despacho =
Attendido por ter apresentado em
impugnação, e documentos, pelo qual mostrou a
chama incluída na exclusão nº 36 da Tabela
anexa a Lei de recrutamento.

Manoel filho de Paulino de Campos do lugar - II
de Amifaninha de Carregora, apresentou
reclamação e teve o seguinte despacho =
Attendido por ter apresentado em
impugnação, e documentos, pelo qual mostrou
a chama incluída na exclusão nº 65 da Tabela
anexa a Lei de recrutamento.

Manoel filho de Manoel Soares do lugar - II
de Freixoira freguesia de Carregora, apresentou
reclamação e teve o seguinte despacho =
Attendido por ter apresentado em
impugnação, e documentos, pelo qual mostrou
a chama incluída na exclusão nº 25 e 65 da Tabela
anexa a Lei de recrutamento.

Antonio filho de Pedro Soares do lugar de São João
freguesia de São João, apresentou reclamação
e teve o seguinte despacho = Deferido em virtude
do S. do M. do N. de 16 de Abril do corrente
anno, e posto que se temem nos actos de recrutamento
à face do Livro de Baptismo da respectiva
freguesia

Fajões - Castana Nova Vianna de Freixo da Alameda da
retorta de Fajões, aparentemente reclamaram
por seu filho Bento, teve o seguinte des-
pacho = Indeferido por falta de provedor de que
alegem, e em harmonia com o art. 8.º n.º 2 da
Lei de 27 Junho 1855.

11 - Cypriano filho de Urbano Gomes, viúvo de
Jose Francisco Gomes, de Fajões, aparentemente reclamou
o seguinte despacho = Inerte temporaria e neste quarter
mestral em impressão, que se encontre a que
seu nome se encontra, e se não se liberta uniformes
da Obsecução 2.ª da Tabela anexa a Lei de
recrutamento.

11 - Domingos filho de Antonio Gomes, d'Ol-
veira de lugar de Fajões, freguesia de Fajões,
aparentemente reclamou o seguinte despacho = Indeferido por
falta de provedor de que alegue -

11 - Jose Salgueiro filho de Antonio de Almeida,
dos Santos de Fajões, aparentemente reclamou
o seguinte despacho = Attendido
por haver mestral em impressão - achar e
cumprido na exclusão n.º 52 da Tabela
anexa a Lei de recrutamento.

11 - Flavio filho de Urbano e Felicidade de lugar da
Torre freguesia de Fajões, aparentemente recla-
mou o seguinte despacho = Attendido
por haver mestral em impressão -
estar cumprido na exclusão n.º 52
da Tabela anexa a Lei de recrutamento.

Man

~~Mansel~~
Fajões

Mansel filho de Antonio José Ferreira de Aguiar de Fajões, aprezentou reclamação, e teve o seguinte despacho = Indeferido por não cumprir para ser expedido a título de alçada marcada na Ley.

Mansel de João Leite de lugar da Cruz frequentador de Fajões, aprezentou reclamação e teve o seguinte despacho = Attendido por haver instrução em inspeção que estava incluído na exclusão n.º 18 da Tabella annexa a Ley de recrutamento.

Mansel filho de Urbano Gomes de lugar da Bayanha frequentador de Fajões, aprezentou reclamação e teve o seguinte despacho = Attendido por haver instrução em inspeção, estar compreendido na exclusão n.º 12 annexa a Ley de Recrutamento.

Arquivo Municipal
Oliveira de Azeméis

Mansel filho de Antonio Barbosa de Fajões, aprezentou reclamação e teve o seguinte despacho = Deferido por não ter a alçada marcada na Ley.

Custodio de Almeida da Lavandeira de Fajões, aprezentou reclamação, p. ser filho de Mansel, teve o seguinte despacho = Deferido em virtude da certidão adjunta.

Mansel filho de Urbano Francisco de Pinho das montes de Fajões, aprezentou reclamação e teve o seguinte despacho. Indeferido por não cumprir legalmente que estava compreendido na exclusão n.º 23 e no a

alegria em documentos que aparentemente
illegíveis. —

⁵
Tajós - Manoel Filles que ficou de José Antunes de
Pichs da Torre de Tajós, aparentemente recla-
mações e teve o seguinte despacho - Indeferido
em vista da Lei de recrutamento.

11 - Manoel Salteiro Filles de Francisco d'Olivei-
ra Borges de lugar de Lavandeira de Tajós,
aparentemente reclamações e teve o seguinte des-
pacho. Indeferido porque não obstante semes-
trar em injeccões que o requerente tem al-
gumas clareas, toda sua tarulha em injeccões
de resacas e que o clamação era voluntária
na multiplicada, como diz a esclaração
N.º 73 da Tabela; e esta circunstancia
não tem tido a ver a grande de absoluta,
mas relativa na forma da Observação
5.ª

11 - Manoel de Francisco Alves de lugar de Ba-
ganha freguesia de Tajós, aparentemente recla-
mações e teve o seguinte despacho - Atendido
por haver mostrado em injeccões, achar-se
compreendido na esclaração N.º 18. 19 e 20
da Tabela annexa a Lei de recrutamento.

11 - Salvador Filles de Manoel Francisco Torres
de lugar de Tajós freguesia de Tajós, apparen-
temente reclamações e teve o seguinte despacho
Indeferido porque não houve comprovação
em injeccões que estava compreendido
na esclaração N.º 65 da Tabela, como
alegaria em documentos.

Sebastian fillo deilhansel d'Oliveira de lu
 gar da Torre frequencia de Bajei, aporemmentem
 reclamacao esteve o seguinte despacho = Attao Fajoes
 did p. mostrar em imprecas estar com
 priendis na exclusao n.º 9 em Obfervancas
 3.ª da Tabella annexa a Lei de Recombentemto.

Antonio fillo de Joaquin Alves da Costa
 das Cortinhos de Cerar, aporemmentem recla
 macao esteve o seguinte despacho = Cerar.
 Attendido por haver mostrado em imprecas a claus
 se cumprindis na exclusao n.º 30 da Ta
 bella annexa a Lei de Recombentemto.

Cruzinho fillo deilhansel Francisco d'Olivei
 ra de Francisco de Cerar, aporemmentem proprio
 de seu Pai, reclamacao esteve o seguinte des
 pacho = Independido em vista do art.º 12 da
Lei de 27 julho 1845.

Mansel Francisco da Silva de lugares de pinhei
 no frequencia de Cerar, reclamacao por seu fillo
 Joaquin, teve o seguinte despacho = Independido
em vista do art.º 12 da Lei de 27 julho 1845.

Antonio Francisco Jorge de Vilarinho de Ce
 rar, aporemmentem reclamacao por seu fillo
 Jose, teve o seguinte despacho = Deferido em
vista da Certidao de idade que aporemmentem
e Port. de Ill. de N. de 16 Abril de corrente
anno.

José Francisco d'Oliveira deilhansel de
 Cerar, reclamacao por seu fillo Jose, te
 ve o seguinte despacho = Deferido por se

por demonstrar por certidões, haver fallado.

- Cenar - Jose do Manoel Jose Correa de Vilainho de Cenar, reclamais eteus o seguinte despacho. Attendeis por haver mostrado em inypecas achar e digr em inypecas por de cumento, achar e cumprido na esclera N. 64 da Tabella anexa a Lei de 27 Julho 1855.
- II - Antonio Francisco de Sales de lugar da gran da freguesia de Cenar, reclamais por seu filho Manoel, teus o seguinte despacho - Indefezes por nao mostrar em inypecas, achar e cumprido na esclera N. 64 da Tabella como alega em seus documentos que apresentau.
- II - Francisco Francisco de Sales de Cenar, apresentau reclamais por seu filho Manoel, teus o seguinte despacho - Attendeis por haver mostrado em inypecas achar e cumprido na esclera N. 12 e 20 da Tabella anexa a Lei e recitamento.
- II - Jose do Viveiro de Viveiro de Cenar, apresentau reclamais por seu filho Manoel, teus o seguinte despacho - Defezes em virtude do Art. 1.º do N.º 16 do Reg. de 18 de Janeiro de 1855, e documentos que apresentau.
- II - Manoel Francisco de Sales de Vilainho de Cenar, apresentau reclamais por seu filho Manoel e teus o seguinte despacho - Indefezes em virtude da Lei de 27 Julho 1855 - art.º 12

António Ferreira da Silva, de Cenar, aperece
 rentou reclamar cas' por seu filho Manoel,
 teve o seguinte despacho - Defende em atten Cenar.
 cas' a dita fora da idade da menor da Lei
 de 27 Julho 1855, e obedece em Port. de M.
 de Reis de 16 Abril de corrente anno. —

Luiz Francisco de lugar de Trancos frequencia
 de Cenar, reclama por seu filho Luiz, etc —
 teve o seguinte despacho - Defende em vista
 do apelo tomado no acto de Recenseamento
 e ap. de M. de N. de 16 Abril de corrente
 anno. —

Manoel Alves de lugar de pinheiros de —
 Cenar, aperece reclamar cas' de seu
 filho Francisco - Indefende em vista
 do art. 12 da Lei de 27 Julho 1855. —

António filho de Joaquim Francisco de lu M. de
 gar da quinta frequencia de Baiçeira Jarnes.
 de Jarnes, aperece rentou reclamar cas' etc,
 o seguinte despacho - Defende em vista de atten
 tal que aperece, e obedece de art. 12
 no 2 de da Lei de 27 Julho 1855, quando
 proer sujeito aperece declarado no final
 d'ate, e Port. de M. de N. de 16 Abril de corrente
 anno. —

António Bettina filha de Diácono de —
 lugar das Pinhas de Baiçeira de Jarnes, apere
 rentou reclamar cas' etc e seguinte des
 pacho - Indefende em vista de Documen
 to junto, e lige Defende em vista de Docu
 mento junto. —

M.^{ca} de
dames.

Victorino filho de factans Alves Colugas,
da quinta de bacia de dames, reclamação
apresentada tua reclamação, e teve
o seguinte despacho. Attendido por haver
mostrado em inspeção, achar-se cumprido
dado na exclusão n.º 27 da Real Cédula
de 27 de julho de 1855.

S. João
da Mad.

Antonio filho de Jose Correa Ribeiro do
lugar de canal de S. João da Ilha de S. João,
apresentou reclamação e teve o seguinte
despacho - Attendido por mostrar em ins-
peção, com documentos, achar-se cumprido
dado na exclusão n.º 26 da Real Cédula
de 27 de julho de 1855.

11 - Domingos de Costa Lima, da quinta de S.
João da Ilha de S. João, apresentou reclamação
por seu filho Antonio, teve o seguinte de-
spacho - Deferido em vista dos documentos que
apresenta, attendido a disposição de art. 8.º
n.º 2 de Lei de 27 de julho de 1855, ficando por
sugestão apenas a exclusão de S. João.

11 - Manoel de Brites do lugar de fumeiro de
villa frequeria de S. João da Ilha de S. João,
apresentou reclamação e teve o seguinte
despacho - Attendido por mostrar em ins-
peção, com documentos, achar-se cum-
prido na exclusão n.º 26 da Real Cédula
de 27 de julho de 1855.

11 - Francisco Solteiro filho de Lira Theresia
filha de Francisco Correia de Almeida
do lugar de Bedas frequeria de S. João

João da Madalena, apresentando reclamação e
 teve o seguinte despacho - Deferido em virtude
 dos Documentos que apresento atenta as
 disposições do art. 8.º n.º 2 da Lei de 27 de Jul.
 de 1855, ficando por ora sujeitos apenas
 declarada no final deste, e Port. do M. do
 Reins de 16 Abril ultimo.

S. João
 da Madr.

Francisco Gil de Mansel Var da Silva de
 lugar das Trabecas, freguesia de S. João
 da Madalena, apresentando reclamação
 teve o seguinte despacho - Deferido em
 virtude dos Documentos juntos, e de parte do
 art. 7.º n.º 2 da Lei de Reembaço.

Francisco José da Silva Soldeiros filho de
 Joana Soldeira das Vendas de S. João da
 Madalena, apresentando reclamação, e
 teve o seguinte despacho - Deferido em vir-
 tude dos Documentos juntos, e da disposição da
 Portaria do M. do R. de 16 Abril
 do corrente anno.

João Vieira de Sousa, filho de Catharina
 Maria, elle residente em S. João da
 Madalena, apresentando reclamação e teve
 o seguinte despacho - Deferido em virtude dos
 Documentos juntos, e de parte das
 regras 1.ª e 6.ª do art. 13 da Lei de 27 de Julho
 1855.

João Leite de lugar da Quinta freguesia
 de S. João da Madalena, apresentando reclamação
 teve o seguinte despacho - Atendido por não ter sido ins-
 peccionado a charrua cumprida de na exa-

S. João da Madeira na exclusão n.º 11 da Tabella annexa a Lei
de 27 Julho 1855.

- 11 - Manoel José Alves do lugar de granichos
freguesia de S. João da Ilha da Madeira, a quem
reclamamos de seu filho Manoel
el. teve o seguinte despacho - Indeferido
por não mostrar em inspeção a que se
cedeu, que se achava cumprido em
nenhuma das exclusões da Tabella an-
nexa a Lei de 27 Julho 1855.
- 11 - Manoel Filles de Foz de Vaz de Moura do
cavalheiro de S. João, a quem se re-
clamamos de seu filho Manoel, e
teve o seguinte despacho - Deferido
em vista do documento junto, e art.
1.º n.º 2 da Lei de 27 Julho 1855.
- 11 - Manoel Vallente de Laranjal de S. João
da Ilha da Madeira, a quem se re-
clamamos de seu filho Manoel, e
teve o seguinte despacho - Attendido
por não mostrar em inspeção a
chance cumprido na exclusão
n.º 9 da Tabella annexa a Lei de 27 Ju-
lho de 1855.
- 11 - Manoel de Maria Margarida Vianna
do lugar da Quinta de S. João da Ilha
da Madeira, a quem se reclamamos, e teve
o seguinte despacho - Deferido em vista
dos documentos que apresentamos
adquiridos do art. 1.º n.º 2 da Lei de 27
Julho 1855 ficando por ora sujeitos
a inspeção de qualificação do
C. M. N. de S. João da Madeira.

